

RESOLUÇÃO Nº. 01/2013

Projeto de Resol. nº. 01/2013

“ Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Macaúbal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Macaúbal, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal de Macaúbal, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Sistema de Controle Interno, nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 76 e seguintes da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

Art. 3º - A Unidade de Controle Interno destina-se ao atendimento dos objetivos e finalidades previstos nos artigos 61, 62, 89, 90, 143, 144, 199, 200, 221, 222, 254, 255, 307, 308, 366 e 367, da Instrução 02/2008 do TCE-SP.

Art. 4º. A função do responsável pelo controle interno será exercida prioritariamente por servidor efetivo do Poder Legislativo, mediante ato de designação, preferencialmente por servidores que tenham aptidão para o exercício da função.

Art. 5º. - As despesas decorrente das providências advindas dessa resolução correrá por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do legislativo.

Art. 6º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaúbal, 12 de junho de 2013.

João Luiz Alves Pereira
Presidente

Angela Maria Sesso
1ª. Secretária

Publicado na data supra e registrado às fls. 55v. do livro competente.

José Luis Chiuchi
Diretor de Secretaria